



Prefeitura Municipal de Marialva
CNPJ 76.282.680/0001-45
SANTA EFIGÊNIA, 680 - Centro - CEP 86990000
(44) 3232-8383

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 809/2024

Ordinário

Data: 07/02/2024

Credor: 72994 - ANDERSON GUSTHAVO DOS SANTOS MUCENIEKS

Endereço:

C.P.F.: 095.942.579-97

R.G.:

Banco: 84 - UNIPRIME COOP. DE CRÉDITO

Ag: 0002-0

Conta: 36803-2

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 07002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Prog. Trabalho: 10.302.0008.2052 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Elemento Desp.: 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Reduzido: 195

F. de Recurso: 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

Desdobramento: 0600 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Tipo de Licitação: Dispensável

Nº Licitação.....:

Nº Convênio:

Dotação Inicial

0,00

Saldo Anterior

123.533,64

Valor

700,00

Saldo Atual

122.833,64

Histórico: 1 - Empenho Orcamentário - REFERENTE AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, CONFORME LEI MUNICIPAL 1808/2013 ALTERADA PELA LEI ORDINÁRIA 2654/2023. 02/2024

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
49735	1	SERVIÇO	PROGRAMA MAIS MEDICOS PARA O BRASIL	700,00	700,00

Local de Entrega:

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

700,00

Empenhado por:

EDUARDO NASCIMENTO

Autorizo a despesa acima discriminada

Prefeitura Municipal de Marialva, de de

JOSÉ ORLANDO BENEDETTI VILLA



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

ESTADO DO PARANÁ

Marialva (PR), 05 de fevereiro de 2024.

Ao Secretário Municipal de Finanças:

Assunto: Programa Mais Médicos- Pagamentos.

Através do presente, informamos a esta Secretaria que o Município de Marialva, em 26 de setembro de 2013, instituiu a Lei Municipal n.º 1.808/2013, onde consolidou a adesão do Município de Marialva ao “Programa Mais Médicos para o Brasil”, instituído pela Medida Provisória n.º 621/2013.

Dentro do respectivo cronograma, o Município de Marialva foi selecionado com o encaminhamento de 01 médico sendo esse o médica, Dr. ANDERSON GUSTHAVO DOS SANTOS MUCENIECKS, inscrito no CPF sob o n.º 095.942.579-97, inscrito no Código CNES n.º 3384845, conforme documentos em anexo. Sendo que o médico selecionado começou a trabalhar no município de Marialva em 22.09.2023.

Conforme disciplina a Lei Municipal n.º 1.808/2013, alterada pela Lei Ordinária Nº 2.654/2023, poderá o Município de Marialva prestar ao médico participante ou intercambista auxílio pecuniário mensal de até R\$ 700,00 (Setecentos reais).

Desta forma, verificando o labor do médico junto a esta municipalidade, faz-se necessário o repasse ao médico participante dos valores comprovadamente apresentados pelo mesmo, conforme discriminação seguinte:

- Alimentação- fixado em lei: R\$ 700,00 (setecentos reais).referente ao mês 02/2024 (Fevereiro/2024)..

- Totalizando a importância de **R\$ 700,00** ,
(Dois mil e duzentos reais), sendo que será repassado conforme Lei Municipal n.º 1.808/2013, alterada pela Lei Ordinária Nº 2.654/2023 a importância de até **R\$ 700,00 (Setecentos reais)**.

Informamos também, que mensalmente serão encaminhados a esta Ilustre Secretária os valores correspondentes das despesas do médico, para posterior repasse ao médico.

Atenciosamente,

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Marialva-PR
Decreto 5.637/17

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000

Autenticação de Pagamento

Conta Debitada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Agência: 2278-0

Conta: 5380-5 - CONTA F P M

Lote nº: 306/2024

Data: 15/02/2024

Conta Creditada: ANDERSON GUSTHAVO DOS SANTOS MUCENIEKS

Banco: 84 - UNIPRIME COOP. DE CRÉDITO

Agência: 0002-0

Conta: 36803-2

Valor Pago: 700,00

Nº Autenticação: 1CE19DFAD73F9EAB